

Ficha de Dados de Segurança

Anexo II Reg. (CE) n° 1907/2006 (Reg. (UE) n.° 2020/878)

SECÇÃO 1. IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA / MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

1.1 Identificador do produto

PL61 THINNER NORMAL

Código UFI: G850-60W0-E00S-6A3C

Identidade das substâncias perigosas: Acetato de n-butilo (CAS: 123-86-4); Nafta - Hidrocarbonetos, C9 aromáticos (N° CE: 918-668-5); 4-metilpentano-2-ona (N° CAS: 108-10-1)

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas: Diluente para aparelho e verniz acrílico 2K. Utilização profissional.

Utilizações desaconselhadas: Utilizar apenas como referido anteriormente.

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

PALETA – COATING SOLUTIONS, LDA

Rua 25 de abril n° 39

Ponte de Vilela

3020-925 Torre de Vilela - Coimbra

Tel. +351 229 511 296

E-mail: geral@paleta.pt

1.4 Número de telefone de emergência

CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS (24h): **800 250 250**.

Número Nacional de Emergência: 112

SECÇÃO 2. IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

2.1 Classificação da substância ou mistura

A substância é classificada como perigosa de acordo com o Regulamento (CE) n.° 1272/2008



Flam. Liq. 2: Líquidos inflamáveis, categoria 2
H225: Líquido e vapor facilmente inflamáveis.



Asp. Tox. 1: toxicidade por aspiração, categoria 1
H304: Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.



Carc. 2: aplicáveis à carcinogenicidade, categoria 2
H351: Suspeito de provocar cancro.



Eye Irrit. 2: irritação ocular, categoria 2
H319: Provoca irritação ocular grave.



STOT SE 3: toxicidade para órgãos-alvo específicos após exposição única, categoria 3
H335: Pode provocar irritação das vias respiratórias.

STOT SE 3: toxicidade para órgãos-alvo específicos após exposição única, categoria 3
H336: Pode provocar sonolência ou vertigens.

Aquatic Chronic 3: substâncias perigosas para o ambiente aquático - perigo (crónico) de longo prazo para o ambiente aquático, categoria 3
H412: Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

2.2 Elementos do rótulo

Pictogramas de perigo:



GHS02



GHS07



GHS08

Palavra-sinal:

Perigo

Advertências de perigo:

H225: Líquido e vapor facilmente inflamáveis.
 H319: Provoca irritação ocular grave.
 H335: Pode provocar irritação das vias respiratórias.
 H336: Pode provocar sonolência ou vertigens.
 H351: Suspeito de provocar cancro.
 H412: Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Recomendações de prudência:

Prevenção:

P201: Pedir instruções específicas antes da utilização.
 P202: Não manuseie o produto antes de ter lido e percebido todas as precauções de segurança.
 P210: Manter afastado do calor/faisca/chama aberta/superfícies quentes. Não fumar.
 P233: Manter o recipiente bem fechado.
 P242: Utilizar ferramentas antichispa.
 P243: Tomar medidas para evitar acumulação de cargas eletrostáticas.
 P261: Evitar respirar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis.
 P264: Lavar cuidadosamente a pele exposta cuidadosamente após manuseamento.
 P271: Utilizar apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados.
 P273: Evitar a libertação para o ambiente.
 P280: Usar luvas de protecção/vestuário de protecção / protecção ocular/protecção facial.

Resposta:

P303 + P361 + P353: SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água [ou tomar um duche].
 P304+P340: EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração.
 P305+P351+P338: SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar.
 P308+P313: EM CASO DE exposição ou suspeita de exposição: consulte um médico.
 P370+P378: Em caso de incêndio: para a extinção utilizar Dióxido de carbono (CO₂), pó seco, espuma resistente ao álcool, jacto de água.

Armazenamento:

P403+P235: Armazenar em local bem ventilado. Conservar em ambiente fresco.

Eliminação:

P501: Eliminar o conteúdo/recipiente em conformidade com os regulamentos locais/nacionais vigentes.

Elementos suplementares do rótulo:

EUH066: Pode provocar pele seca ou gretada por exposição repetida

Componentes perigosos:

Acetato de n-butilo (CAS: 123-86-4); Nafta - Hidrocarbonetos, C9 aromáticos (Nº CE: 918-668-5); 4-metilpentano-2-ona (Nº CAS: 108-10-1)

2.3 Outros perigos:

O produto não satisfaz os critérios PBT e mPmB de acordo com o Anexo XIII do Regulamento (EC) n.º 1907/2006 (REACH). O produto não contém substâncias com propriedades desreguladoras do sistema endócrino de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2017/2100 ou no Regulamento (UE) 2018/605.





SECÇÃO 3. COMPOSIÇÃO / INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

3.1 Substâncias

Não aplicável.

3.2 Misturas

Componentes perigosos e respetiva classificação:

Identificação	Nome químico/Classificação de perigo	Teor (% w/w)
Acetato de n-butilo CAS: 123-86-4 Nº CE: 204-658-1 Nº Index: 607-025-00-1 Nº Reg. REACH UE: 01-219485493-29	Flam. Liq. 3: H226; STOT SE 3: H336; EUH066 - Perigo 	>= 50 - < 60
Nafta - Hidrocarbonetos, C9 aromáticos Nº CAS: - Nº CE: 918-668-5 Nº Index: - Nº Reg. REACH UE: 01-2119455851-35	Flam. Liq. 3: H226; STOT SE 3: H335; Asp. Tox. 1: H304; STOT SE 3: H336; Aquatic Chronic 2: H411; EUH066 - Perigo DECLP (CLP)* 	>=20 - < 25
Acetato de 1-metil-2-metoxietilo Nº CAS: 108-65-6 Nº CE: 203-603-9 Nº Index: 607-195-00-7 Nº Reg. REACH UE: 01-2119475791-29	Flam. Liq. 3: H226 - Atenção 	>=15 - < 20
4-metilpentano-2-ona Nº CAS: 108-10-1 Nº CE: 203-550-1 Nº Index: 606-004-00-4 Nº Reg. REACH UE: 01-2119473980-30	Flam. Liq. 2: H225; Eye Irrit. 2: H319; STOT SE 3: H336; Inhal. Acute Tox. 4: H332; Carc. 2: H351; EUH066 - Perigo Por inalação: ATE = 11 mg/l (vapores) 	>=10 - < 12,5

Avisos Adicionais: A descrição das advertências de perigo está referida na secção 16.

*DECLP (CLP): Substância classificada de acordo com a nota P do anexo VI do Regulamento (CE) 1272/2008. Não é necessário classificar a substância como cancerígena ou mutagénica se for possível provar que a substância contém menos de 0,1 % p/p de benzeno (número EINECS 200-753-7). Quando a substância não estiver classificada como cancerígena, devem ser aplicadas pelo menos as recomendações de prudência (P102) P260-P262-P3601+P310-P331 (Quadro 3.1) ou as advertências S (2-)23-24-62 (Quadro 3.2). A presente nota aplica-se apenas a determinadas substâncias complexas da Parte 3 derivadas do petróleo.

SECÇÃO 4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

4.1 Descrição das medidas de emergência

Em caso de dúvida ou de sintomas de mal-estar, consultar imediatamente um médico. Mostrar o rótulo, recipiente ou Ficha de Dados de Segurança. Remover a pessoa afetada da área de perigo para um local arejado. Se a vítima estiver inconsciente, transportá-lo numa posição estável, que ajude na recuperação, colocá-la de lado com a cabeça mais baixa que o resto do corpo e os joelhos meio dobrados. Despir imediatamente a roupa e os sapatos contaminados. O pessoal de apoio deve prestar atenção à sua própria segurança. Nunca administrar nada por via oral a uma pessoa inconsciente ou com cólicas, se não autorizado por um médico. Os sintomas como consequência de uma intoxicação podem apresentar-se posteriormente à exposição, pelo que, em caso de dúvida, exposição direta ao produto químico ou persistência do sintoma, solicitar cuidados médicos, mostrando a FDS deste produto.

Em caso de inalação: Remover imediatamente a vítima do local contaminado e mantê-la calma, em repouso e quente. Procurar assistência médica.

Em caso de contacto com a pele: Despir imediatamente as roupas contaminadas. Lavar imediata, prolongada e abundantemente com água corrente e sabão neutro. Se persistir alguma irritação na pele consultar um médico.

Em caso de contacto com os olhos: Em caso de usar lentes de contacto e se não se encontrarem coladas aos olhos, removê-las se seguro. Lavar imediata, abundante e cuidadosamente com água limpa e fresca durante pelo menos 15 minutos, mantendo as pálpebras abertas. Proteger o olho ileso. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

Em caso de ingestão: NÃO induzir o vômito. CONSULTAR IMEDIATAMENTE UM MÉDICO, mostrando a FDS deste produto.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Ver secção 11.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Em caso de incidente ou mal-estar, consulte imediatamente um médico.

SECÇÃO 5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

5.1 Meios de extinção

5.1.1 Meios adequados de extinção: Dióxido de carbono (CO₂), pó seco.

5.1.2 Meios inadequados de extinção: Água.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos. Como consequência da decomposição térmica, podem formar-se produtos perigosos: monóxido de carbono, dióxido de carbono. A exposição aos produtos de combustão ou decomposição pode ser prejudicial para a saúde.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Atuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a atuação perante acidentes e outras emergências. Se for seguro, retirar os produtos da área do incêndio ou evitar e controlar o alastramento do produto desde que tal não constitua perigo. Refrigerar com água os tanques, cisternas ou os recipientes próximos à fonte de calor ou incêndio. Ter em conta a direção do vento. Manter as pessoas envolvidas na operação afastadas dos reservatórios e com o vento pelas costas. As pessoas desnecessárias à operação devem ser mantidas afastadas do local de perigo. Evitar o contacto com o produto ou o seu recipiente sem equipamento de proteção adequado. Evitar respirar gases ou vapores do incêndio. Recolher as águas contaminadas e não permitir a entrada no sistema de escoamento. Evitar que os produtos de combate a incêndio contaminados penetrem no solo, cursos de água ou sistemas de escoamento. Eliminar as águas de acordo com as conformidades dos regulamentos locais.

Medidas de proteção: Dependendo da magnitude do incêndio, pode ser necessário o uso de vestuário de proteção contra o calor, equipamento de respiração autónoma, luvas, óculos de proteção ou máscara facial e botas. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de atuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.) conforme a Diretiva 89/654/EC.

SECÇÃO 6. MEDIDAS EM CASO DE FUGA ACIDENTAL

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Garantir que estão implementados procedimentos e formação para a descontaminação e eliminação de emergência. Não deve ser tomada qualquer medida sem a formação adequada ou se a ação envolver algum risco pessoal. Alertar o pessoal encarregado das situações de emergência. Manter todo o pessoal não envolvido longe da área do derrame. Evitar o contacto direto com o material libertado. Evitar o contacto com a pele, olhos, vias respiratórias e vestuário. Estancar ou isolar a fonte de fuga, se tal não constituir perigo. Proporcionar ventilação adequada. Não fumar. Suprimir qualquer fonte de ignição. Eliminar as cargas eletrostáticas através de interligação de todas as superfícies condutoras sobre as quais se possa formar eletricidade estática e estando, por sua vez, o conjunto ligado à terra. Manter-se no lado oposto à direção em que sopra o vento. No caso de grandes derrames, alertar as pessoas que vivam nas áreas. Sempre que necessário, notificar as autoridades relevantes de acordo com os regulamentos aplicáveis. Usar o equipamento de proteção de segurança.

6.2 Precauções a nível ambiental

Evitar a contaminação de lagos, águas superficiais ou subterrâneas, assim como o solo. Se o produto atingir os cursos de água, sistemas de drenagem, solos ou vegetação, avisar as autoridades competentes. Evitar a entrada do produto em canalizações, esgotos ou caves. Em caso de infiltrações no solo ou entrada significativa de produto nos esgotos avisar as autoridades. Em caso de derrames na via pública avisar as Autoridades. Em caso de derrames no mar ou em vias navegáveis, avisar as Autoridades e as outras embarcações.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Métodos de limpeza: Absorver o derrame com material absorvente inerte, tal como areia, terra, terra diatomácea, vermiculite. Não absorver com serradura ou outros absorventes combustíveis. Armazenar o resíduo num recipiente devidamente rotulado e hermeticamente fechado, para eliminação.

Eliminação: Ver secção 13

6.4 Remissão para outras secções

Para controlo da exposição e medidas de proteção individual consultar a secção 8. Para a posterior eliminação dos resíduos, seguir as recomendações da secção 13.

SECÇÃO 7. MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

7.1 Precauções para um manuseamento seguro

A – Precauções para a manipulação segura

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais e segurança e higiene no trabalho. Ler e cumprir as recomendações do fabricante. Manusear com cuidado. Evitar o contacto com a pele e olhos. Evitar a inalação dos fumos, gases

ou vapores. Assegurar a correta ventilação das áreas de armazenamento e de trabalho. Utilizar o equipamento de proteção pessoal adequado conforme necessário. Em caso de ventilação insuficiente, usar equipamento respiratório adequado. Evitar a contaminação com substâncias que se oxidam rapidamente e aceleradores de polimerização. Nunca voltar a colocar material não utilizado no recipiente de armazenamento. Conservar o produto nos recipientes originais ou em recipientes idênticos aos originais. Assegurar que o recipiente se encontra hermeticamente fechado e ao abrigo da humidade. Não utilizar recipientes vazios antes que tenham sido limpos. Antes das operações de transferência, assegure-se de que nos recipientes não haja materiais residuais incompatíveis. Manipular e abrir o recipiente com prudência. Não manusear embalagens rachadas sem equipamento de proteção.

Para proteção pessoal ver secção 8. Para obter mais informações relativamente ao equipamento de proteção e às condições operacionais, consultar os cenários de exposição.

B - Recomendações Técnicas para a prevenção de incêndios e explosões

Manter afastado das fontes de ignição – Não fumar. Transvazar em locais bem ventilados, preferivelmente através de extração localizada. Evitar o choque e a fricção. Controlar totalmente os focos de ignição (telemóveis, faíscas, etc.) e ventilar nas operações de limpeza. Evitar a existência de atmosferas perigosas no interior de recipientes, aplicando, se possível, sistemas de inertizarão. Transvazar a velocidades lentas para evitar a criação de cargas eletrostáticas. Perante a possibilidade da existência de cargas eletrostáticas: assegurar uma perfeita ligação equipotencial, utilizar sempre tomadas de terra, não usar roupa de trabalho de fibras acrílicas, utilizando preferivelmente roupa de algodão e calçado condutor. Utilizar equipamento resistente às explosões. Cumprir os requisitos essenciais de segurança para equipamentos e sistemas definidos na Diretiva 94/9/EC (Decreto-Lei, Número: 112/96) e as disposições mínimas para a proteção da segurança e saúde dos trabalhadores sob os critérios de escolha da Diretiva 1999/92/EC (Decreto-Lei n.º 236 de 30/9/2003).

C - Recomendações técnicas para prevenir riscos ambientais

Evitar a libertação no meio ambiente. Ver secção 6.

D - Medidas de higiene no local de trabalho

Não comer, beber ou fumar durante o manuseamento do produto. Lavar cuidadosamente as mãos com água e sabão, antes das refeições e depois de manusear o produto. Retirar o vestuário contaminado e o equipamento de proteção antes de entrar nas zonas de refeições. Lavar a roupa contaminada antes de a voltar a usar. Trocar diariamente o vestuário de trabalho antes de abandonar o local de trabalho.



7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Armazenar no recipiente original. Evitar deixar secar o produto. Guardar o recipiente hermeticamente fechado em lugar seco e bem ventilado. Armazenar longe de fontes de calor, de inflamação, chamas vivas, faíscas, ou da luz do sol direta.

Manter afastado de alimentos e bebidas incluindo os dos animais.

Temperatura recomendada de armazenagem: < 20 °C.

7.3 Utilizações finais específicas

Salvo as indicações já especificadas, não é necessária nenhuma recomendação especial na utilização deste produto.

SECÇÃO 8. CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTEÇÃO INDIVIDUAL

8.1 Parâmetros de controlo

8.1.1 Limites de exposição profissional:

Nome do agente químico	VLE-MP ¹		VLE-CD ²		Notações	Bases do VLE	Fonte
	ppm	mg/m ³	ppm	mg/m ³			
Acetato de n-butilo CAS: 123-86-4	50	241	150	723	50	-	Decreto-Lei 1/2021
	150	-	200	-	A4	Irritação do TRS	NP 1796:2014
4-metilpentano-2-ona Nº CAS: 108-10-1	20	83	50	208	20	-	Decreto-Lei 1/2021
	20	-	75	-	A3; IBE	Irritação do TRS; tonturas, cefaleias.	NP 1796:2014
Acetato de 1-metil-2-metoxietilo Nº CAS: 108-65-6	50	275	100	550	Cutânea ³	-	Decreto-Lei 1/2021
	-	-	-	-	-	-	NP 1796:2014

¹ Média ponderada: Medido ou calculado em relação a um período de referência de 8 horas em média ponderada

² Curta duração: Valor limite acima do qual não deve ocorrer exposição e relacionado com um período de 15 minutos

³ Cutânea: Uma notação cutânea atribuída ao valor-limite de exposição profissional assinala a possibilidade de absorção significativa através da pele

A4 - não classificável como carcinogénico humano

A3 - cancerígeno para animais (comprovada).

IBE – Índice de Exposição biológicos.

DNEL/DMEL (trabalhadores):

Nome do agente químico		Exposição a curto prazo		Exposição a longo prazo	
		Sistémico	Local	Sistémico	Local
Acetato de n-butilo CAS: 123-86-4	Cutâneo	11 mg/kg bw/dia	Não relevante	7 mg/kg bw/dia	Não relevante
	Inalação	600 mg/m ³	600 mg/m ³	48 mg/m ³	300 mg/m ³
4-metilpentano-2-ona Nº CAS: 108-10-1	Cutâneo	Não relevante	Não relevante	11,8 mg/kg bw/dia	Não relevante
	Inalação	208 mg/m ³	208 mg/m ³	83 mg/m ³	83 mg/m ³
Acetato de 1-metil-2-metoxietilo Nº CAS: 108-65-6	Cutâneo	Não relevante	Não relevante	796 mg/kg bw/dia	Não relevante
	Inalação	Não relevante	550 mg/m ³	275 mg/m ³	Não relevante
Nafta - Hidrocarbonetos, C9 aromáticos Nº CE: 918-668-5	Cutâneo	Não relevante	Não relevante	25 mg/kg bw/dia	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	150 mg/m ³	Não relevante

DNEL/DMEL (População):

Nome do agente químico		Exposição a curto prazo		Exposição a longo prazo	
		Sistémico	Local	Sistémico	Local
Acetato de n-butilo CAS: 123-86-4	Oral	2 mg/kg bw/dia	Não relevante	2 mg/kg bw/dia	Não relevante
	Cutâneo	6 mg/kg bw/dia	Não relevante	3,4 mg/kg bw/dia	Não relevante
	Inalação	300 mg/m ³	300 mg/m ³	12 mg/m ³	35,7 mg/m ³
4-metilpentano-2-ona Nº CAS: 108-10-1	Oral	Não relevante	Não relevante	4,2 mg/kg bw/dia	Não relevante
	Cutâneo	Não relevante	Não relevante	4,2 mg/kg bw/dia	Não relevante
	Inalação	155,2 mg/m ³	155,2 mg/m ³	14,7 mg/m ³	14,7 mg/m ³
Acetato de 1-metil-2-metoxietilo Nº CAS: 108-65-6	Oral	500 mg/kg bw/dia	Não relevante	36 mg/kg bw/dia	Não relevante
	Cutâneo	Não relevante	Não relevante	320 mg/kg bw/dia	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	33 mg/m ³	33 mg/m ³
Nafta - Hidrocarbonetos, C9 aromáticos Nº CE: 918-668-5	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutâneo	Não relevante	Não relevante	11 mg/kg bw/dia	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	32 mg/m ³	Não relevante

PNEC:

Nome do agente químico				
Acetato de n-butilo CAS: 123-86-4	Água doce	180 µg/L	Sedimentos de água doce	981 µg/kg dw
	Água marinha	18 µg/L	Sedimento de água marinha	98,1 µg/kg dw
	Estação de tratamento de águas residuais	35,6 mg/L	Solo	90,3 µg/kg dw
4-metilpentano-2-ona Nº CAS: 108-10-1	Água doce	600 µg/L	Sedimentos de água doce	8,27 mg/kg
	Água marinha	60 µg/L	Sedimento de água marinha	830 µg/kg
	Estação de tratamento de águas residuais	27,5 mg/L	Solo	1,3 mg/kg dw
Acetato de 1-metil-2-metoxietilo Nº CAS: 108-65-6	Água doce	635 µg/L	Sedimentos de água doce	3,29 mg/kg dw
	Água marinha	63,5 µg/L	Sedimento de água marinha	329 µg/kg dw
	Estação de tratamento de águas residuais	100 mg/L	Solo	290 µg/kg dw

8.2 Controlo da exposição

8.2.1 Controlos técnicos adequados: Promover uma ventilação adequada, o qual pode ser conseguido mediante uma boa extração/ ventilação local e um bom sistema de extração geral. Se não for suficiente para manter as concentrações abaixo do limite de exposição durante o trabalho, deve usar-se um equipamento de proteção respiratória adequado. Devem ser instalados duchas de emergência e lava-olhos.

8.2.2 Medidas de proteção individual, nomeadamente equipamentos de proteção individual

A – Medidas gerais de segurança e higiene no ambiente de trabalho:

Como medida preventiva, recomenda-se a utilização de equipamentos de proteção individual básico, com a correspondente "marcação CE ". Para mais informações sobre os equipamentos de proteção individual (armazenamento, uso, limpeza, manutenção, classe de proteção) consultar o folheto informativo providenciado pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de proteção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar a obrigação de instalação de chuveiros de emergência e/ou lava-



olhos nos armazéns tem em conta os regulamentos relativos ao armazenamento de produtos químicos aplicáveis em cada caso. Para mais informações consulte secção 7. Substituir qualquer equipamento de proteção perante qualquer indício de deterioração.

Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.



B – Proteção respiratória:

Será necessária a utilização de equipamentos de proteção certificado no caso de ultrapassar os limites de exposição profissional. Em caso de ventilação inadequada, usar protecção respiratória. O filtro a ser empregue deverá ser combinado sob a forma de particulados e vapor orgânico (A-P).





C – Proteção específica das mãos:

Pictograma	PPE	Marcação	Normas	Observações
 Proteção obrigatória das mãos	Luvas de proteção química		EN 374-1:2003 EN 374-3: 2003/AC:2006 EN 420:2003 + A1:2009	Verificar junto do fornecedor o equipamento mais adequado.

D – Proteção ocular e facial:



Pictograma	PPE	Marcação	Normas	Observações
 Proteção obrigatória da cara	Óculos panorâmicos contra salpicos de líquidos.		EN 166:2001 EN 172:1994/A1:2000 EN 172:1994/A2:2001 EN ISO 4007:2012	Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos.

E – Proteção corporal:

Pictograma	PPE	Marcação	Normas	Observações
 Proteção obrigatória do corpo	Vestuário de proteção anti-estática e ignífuga, por ex. em algodão ou fibras sintéticas resistentes ao calor.		EN 1149-1:2006 EN 1149-2:1997 EN 1149-3: 2004 EN 168:2001 EN ISO 14116:2008/AC:2009 EN 1149-5:2008	Vestuário com mangas compridas.
 Proteção obrigatória dos pés	Calçado de segurança com propriedades anti-estáticas e resistência ao calor.		EN 13287:2008 EN ISO 20345:2011 EN ISO 20344:2011	Substituir as botas perante qualquer indício de deterioração.

F - Perigos térmicos: Sem informação disponível.

G – Medidas complementares de emergência

Medidas de emergência	Normas	Medidas de emergência	Normas
 Duche de emergência	ANSI Z35B-1 ISO 3864-1:2002	 Lava-olhos	DIN 12 899 ISO 3864-1:2002

8.2.3 Controlo da exposição ambiental

Reduzir a libertação da substância para o ambiente, evitando os derrames ou mantendo-a afastada dos esgotos. Manusear e armazenar cumprindo a legislação e as boas práticas aplicáveis. Cumprir a legislação em vigor na eliminação do produto.

SECÇÃO 9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

a) Estado físico:	Líquido
b) Cor:	Transparente
c) Odor:	Típico de dissolvente
d) Ponto de fusão/Ponto de congelação:	- 66 °C
e) Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição:	116 °C
f) Inflamabilidade:	Inflamável
g) Limite superior e inferior de explosividade:	0,7 – 7,0 % vol.
h) Ponto de inflamação	14 °C
i) Temperatura de autoignição	333 °C
j) Temperatura de decomposição	N.D.
k) pH	N.A.
l) Viscosidade cinemática	N.D.
m) Solubilidade - Hidrossolubilidade	Insolúvel
n) Coeficiente de partição n-octanol/água (valor logarítmico)	N.D.
o) Pressão de vapor	20,93 hPa
p) Densidade e/ou densidade relativa	0,85 g/cm ³
q) Densidade relativa do vapor	4,6
r) Características das partículas	N.A.

N.D./N.A. = Não disponível/Não aplicável devido à natureza do produto.

9.2 Outras informações:

Sem informações adicionais.

SECÇÃO 10. ESTABILIDADE E REACTIVIDADE

10.1 Reatividade

O produto é estável à temperatura ambiente e sob as condições de armazenagem e manuseamento recomendadas.

10.2 Estabilidade química

O produto é estável à temperatura ambiente e sob as condições de armazenagem e manuseamento recomendadas.

10.3 Possibilidade de reações perigosas

Pode dar origem a gases inflamáveis em contacto com metais elementares (álcalis e terras alcalinas), nitruros. Pode inflamar-se em contacto com ácidos minerais oxidantes, agentes oxidantes fortes, agentes redutores fortes.

10.4 Condições a evitar

Estável em condições normais.

10.5 Materiais incompatíveis

Evitar o contacto com materiais comburentes. O produto pode inflamar-se.

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos. Podem surgir gases e vapores irritantes, ácidos, inflamáveis, nocivos/ venenosos.

SECÇÃO 11. INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

11.1 Informação sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.º 1272/2008

a) Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

Toxicidade Aguda					
Nome do agente químico	Via de exposição	Tipo	Espécie	Resultado	Referência
Acetato de n-butilo CAS: 123-86-4	Oral	LD50	Ratazana	10 736 – 12 760 mg/kg bw	ECHA
	Cutânea	LD50	Coelho	16 mL/kg bw	ECHA
	Inalação	LC50, 4h	Ratazana	740-71 500 mg/ m ³	ECHA
4-metilpentano-2-ona Nº CAS: 108-10-1	Oral	LD50	Ratazana	4 570 mg/kg bw	ECHA
	Inalação	LC50, 4h	Ratazana	8,2 – 16,4 mg/L	ECHA
Acetato de 1-metil-2-metoxietilo Nº CAS: 108-65-6	Oral	LD50	Ratazana	5 155 – 10 000 mg/kg bw	ECHA
	Cutânea	LD50	Coelho	2 000 mg/kg bw	ECHA
Nafta - Hidrocarbonetos, C9 aromáticos Nº CE: 918-668-5	Oral	LD50	Ratazana	4 - 8 mL/kg bw	ECHA
	Cutânea	LD50	Coelho	3 160 mg/kg bw	ECHA

b) Corrosão/Irritação cutânea: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

c) Lesões oculares graves/irritação ocular: De acordo com os dados obtidos, o produto classifica:

Eye Irrit. 2: irritação ocular, categoria 2

H319: Provoca irritação ocular grave.

d) Sensibilização respiratória ou cutânea: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

e) Mutagenicidade em células germinativas: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

f) Carcinogenicidade: De acordo com os dados obtidos, o produto classifica:

Carc. 2: aplicáveis à carcinogenicidade, categoria 2

H351: Suspeito de provocar cancro.

g) Toxicidade reprodutiva: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

h) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) – exposição única: De acordo com os dados obtidos, o produto classifica:

STOT SE 3: toxicidade para órgãos-alvo específicos após exposição única, categoria 3.

H335: Pode provocar irritação das vias respiratórias.

H336: Pode provocar sonolência ou vertigens.

i) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) – exposição repetida: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não estão preenchidos.

j) Perigo de aspiração: De acordo com os dados obtidos, o produto classifica:

Asp. Tox.1: toxicidade por aspiração, categoria 1

H304: Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.

11.2 Informações sobre outros perigos

O produto não contém substâncias com propriedades desreguladoras do sistema endócrino de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento (CE) 1907/2006, Regulamento Delegado (UE) 2017/2100 e Regulamento (UE) 2018/605.

SECÇÃO 12. INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

12.1 Toxicidade

Nome	Toxicidade	Tipo/Espécie	Ecotoxicidade		
			Ensaio	Resultado	Método
Acetato de n-butilo CAS: 123-86-4	Toxicidade aguda	Peixes	LC50	18 mg/L (96h)	ECHA
		Invertebrados aquáticos	EC50	32 - 44 mg/L (48h)	ECHA
		Algas/plantas aquáticas	NOEC	105 - 196 mg/L (72 h)	ECHA
		Microrganismos	IC50	356 mg/L (40 h)	ECHA
	Toxicidade crónica	Invertebrados aquático	NOEC	23,2 mg/L (21 d)	ECHA
4-metilpentano-2-ona Nº CAS: 108-10-1	Toxicidade aguda	Peixes	LC50	179 mg/L (96h)	ECHA
		Invertebrados aquáticos	EC50	200 - 7000 mg/L (48h)	ECHA
		Algas/plantas aquáticas	IC50	136 - 725 mg/L (8 d)	ECHA
		Microrganismos	EC50	275 mg/L	ECHA
	Toxicidade crónica	Invertebrados aquático	NOEC	30 - 78 mg/L (21 d)	ECHA
Acetato de 1-metil-2-metoxietilo Nº CAS: 108-65-6	Toxicidade aguda	Peixes	LC50	100-180 mg/L (96h)	ECHA
		Invertebrados aquáticos	EC50	500 mg/L (48h)	ECHA
		Algas/plantas aquáticas	EC50	1 g/L (4 d)	ECHA
		Microrganismos	EC10	1 g/L (30 min)	ECHA
	Toxicidade crónica	Peixes	NOEC	47,5 mg/L (14 d)	ECHA
		Invertebrados aquático	NOEC	100 mg/L (21 d)	ECHA
Nafta - Hidrocarbonetos, C9 aromáticos Nº CE: 918-668-5	Toxicidade aguda	Peixes	LC50	5,491 – 9,2 mg/L (96 h)	ECHA
		Invertebrados aquáticos	EL 50	3,2 – 9,586 mg/L	ECHA
		Algas/plantas aquáticas	EC50	290 – 420 µg/L	ECHA
	Toxicidade crónica	Peixes	NOELR	1,228 mg/L (28 d)	ECHA
		Invertebrados aquático	NOELR	2,144 mg/L (21 d)	ECHA

12.2 Persistência e degradabilidade

Não é rapidamente degradável

12.3 Potencial de bioacumulação

Não é bioacumulativo.

12.4 Mobilidade no solo

Móvel

Identificação	Absorção/dessoração	Volatilidade
	Koc	Henry law constant
Nafta - Hidrocarbonetos, C9 aromáticos Nº CE: 918-668-5	N.D.	- 3,05 – - 1.78 atm m³/mol

N.D. = Não disponível

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

A informação disponível não permite concluir quanto aos critérios PBT e mPmB ao abrigo do regulamento REACH, anexo XIII.

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

O produto não contém substâncias com propriedades desreguladoras do sistema endócrino de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento (CE) 1907/2006, Regulamento Delegado (UE) 2017/2100 e Regulamento (UE) 2018/605.

12.7 Outros efeitos adversos

Sem informação disponível.

SECÇÃO 13. CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

13.1 Métodos de tratamento de resíduos

RESÍDUOS:

Os excedentes do produto deverão ser eliminados segundo a legislação em vigor, em instalações licenciadas para o efeito. Não misturar o fluxo de desperdício durante a recolha. Não eliminar com o lixo doméstico. Não permitir que os resíduos contaminem o solo ou a água, ou sejam depositos no ambiente. Não lançar no esgoto resíduos do produto. A eliminação deve cumprir com as disposições legais em matéria de proteção do ambiente e de gestão de resíduos.

O utilizador final tem a responsabilidade pela atribuição do código mais adequado, em conformidade com as utilizações, contaminações ou alterações efetivas do material.

EMBALAGENS:

As embalagens contaminadas deverão ser eliminadas como o produto não utilizado, em instalações licenciadas para o efeito. A eliminação deve cumprir com as disposições legais em matéria de proteção do ambiente e de gestão de resíduos. Reciclar sempre que possível.




Regulamentação aplicável:

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE

Legislação nacional: Decreto-Lei nº 102-D/2020, Decreto-Lei n.º 152-D/2017.

SECÇÃO 14. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

Transportar o produto segundo as normas do ADR para o transporte rodoviário, o RID para o ferroviário, o IMDG para o marítimo e o ICAO/IATA para transporte aéreo.

	ADR/RID	IMDG	ICAO/IATA
14.1 Número ONU ou número ID	UN 1263	UN 1263	UN 1263
14.2 Designação oficial de transporte da ONU	Matérias Aparentadas às Tintas	Matérias Aparentadas às Tintas	Matérias Aparentadas às Tintas
14.3 Classe (s) de perigo para efeitos de transporte	3	3	3
Etiqueta			
Nº identificação de perigo	30	-	-
Código de Túnel	(D/E)	-	-
14.4 Grupo de embalagem	III	III	III
14.5 Perigos para o ambiente	Não	Não	Não
14.6 Precauções especiais para o utilizador			
Código de Classificação	F1	F1	-
Código de Segregação	-	-	-
Código EMS	-	F-E, S-E	
Disposições Especiais	163, 367, 640E, 650	-	
Quantidades Limitadas:	Quantidades Limitadas: 5L Quantidades Exceções: E1 (30 ml)		-

14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI: Não aplicável ao produto tal como fornecido.

SECÇÃO 15. INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

O produto é considerado perigoso de acordo com o Reg. CE 1272/2008, conforme indicado na secção 2 da ficha de dados de segurança.

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.ºs 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que regulamenta o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho e respetivas alterações.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de fevereiro, consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/2021.

Decreto-Lei n.º 24-B/2020, de 08 de junho, procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, alterado pelos Decretos-Leis n.os 206-A/2012, de 31 de agosto, 19-A/2014, de 7 de fevereiro, e 246-A/2015, de 21 de outubro, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2016/2309 da Comissão, de 16 de dezembro de 2016, que adapta pela quarta vez ao progresso científico e técnico os anexos da Diretiva 2008/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro, relativa ao transporte terrestre de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos.

NP 1796:2014 estabelece os valores-limite de exposição (VLE) e os índices biológicos de exposição (IBE) a utilizar no âmbito da aplicação de estratégias de apreciação do risco associado à exposição a agentes químicos nos locais de trabalho.

Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE que aprovou, com base no princípio do poluidor-pagador, o regime relativo à responsabilidade ambiental aplicável à prevenção e reparação dos danos ambientais, com a alteração que lhe foi introduzida pela Diretiva n.º 2006/21/CE relativa à gestão de resíduos da indústria extrativa. Alterações: Decreto-Lei n.º 245/2009, Decreto-Lei n.º 29-A/2011, Lei n.º 60/2012, Decreto-Lei n.º 13/2016.

Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, que estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012.

Regulamento Delegado (UE) n.º 2021/849 da comissão de 11 de março de 2021 que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico e científico, o anexo VI, parte 3, do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas.

15.2 Avaliação de segurança química:

Não foi realizada a avaliação de segurança química.

SECÇÃO 16. OUTRAS INFORMAÇÕES

As informações apresentadas dizem apenas respeito ao produto, baseadas em informações verdadeiras, extraídas das Fichas de dados de Segurança dos fabricantes de matérias-primas. No entanto, a responsabilidade da sua utilização pertence aos utilizadores, cabendo a este decidir se a presente informação é satisfatória, completa e apropriada para o uso atribuído.

Esta ficha anula e substitui a edição anterior.

Legendas:

ADR: Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada

ATE: Toxicidade Aguda estimada (Acute Toxicity Estimates)

BCF: Fator de bioconcentração

bw: Peso corporal

CAS: Número CAS (Chemical Abstracts Service)

CLP - Regulamento relativo à classificação, rotulagem e embalagem; Regulamento (CE) No 1272/2008;

CMR: Cancerígenos, mutagénicos, tóxicos para a reprodução.

DNEL: Derived no-effect level - Nível Derivado de Exposição Sem Efeito, nível de exposição à substância abaixo da qual não se prevêem efeitos adversos.

DMEL: Derived Minimum effect level - Nível Derivado de Efeito Mínimo, nível de exposição que corresponde a um risco baixo, que deve considerar-se como risco tolerável.

dw: Peso seco

EC50: Concentração efetiva 50

ECHA - Agência Europeia de Produtos Químicos;

EC-Number - Número da Comunidade Europeia

EINECS: Inventário Europeu das Substâncias Químicas Existentes no mercado

ELINCS: Lista Europeia das Substâncias Químicas Notificadas

GHS: Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos

IATA: Associação Internacional de Transporte Aéreo

IC50 - concentração média máxima inibitória
ICAO: Organização Internacional da Aviação Civil
IMDG: Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas
LC50 - Concentração Letal para 50% de uma população de teste
LD50 - Dose Letal para 50% de uma População de teste (Dose Letal Média)
NO(A)EC - Concentração máxima que não é observado nenhum efeito (adverso)
NO(A)EL - Nível máximo que não é observado nenhum efeito (adverso)
NOELR - Taxa de Carregamento que não é observado nenhum efeito
mPmB: Substâncias muito Persistentes e muito Bioacumuláveis.
PBT: Substâncias Persistentes, Bioacumuláveis e Tóxicas.
PNEC: Valor de concentração de uma substância abaixo da qual não se espera que ocorram efeitos adversos no ambiente.
REACH - Regulamento (CE) No 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho a propósito do Registro, da Avaliação, Autorização, e Restrição de Químicos
RID: Regulamento Relativo ao Transporte Ferroviário Internacional de Mercadorias Perigosas
SNC: Sistema Nervoso Central
SVHC: Substâncias que suscitam elevada preocupação.
TRS: Trato Respiratório Superior

Advertências de perigo indicadas na secção 3:

H225: Líquido e vapor facilmente inflamáveis.
H226: Líquido e vapor inflamáveis.
H304: Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.
H319: Provoca irritação ocular grave.
H332: Nocivo por inalação.
H335: Pode provocar irritação das vias respiratórias.
H336: Pode provocar sonolência ou vertigens.
H351: Suspeito de provocar cancro.
H411: Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
EUH066: Pode provocar pele seca ou gretada por exposição repetida.

Códigos de classificação indicados na secção 3:

Acute Tox. 4: toxicidade aguda, categoria 4
Asp. Tox. 1: toxicidade por aspiração, categoria 1
Aquatic Chronic 2: Perigo (crónico) de longo prazo para o ambiente aquático, categoria 2
Carc. 2: aplicáveis à carcinogenicidade, categoria 2
Eye Irrit. 2: irritação ocular, categoria 2
Flam. Liq. 2: Líquidos inflamáveis, categoria 2
Flam. Liq. 3: Líquidos inflamáveis, categoria 3
STOT SE 3: toxicidade para órgãos-alvo específicos após exposição única, categoria 3

Diretrizes para formação

Os trabalhadores potencialmente expostos a esta substância devem ter formação adequada com base nos conteúdos desta ficha de dados de segurança.

Fontes:

Ficha de dados de segurança do fornecedor
Literatura técnica especializada.

Alterações efetuadas na ficha de dados de segurança: -**Dados sobre a Ficha de Dados de Segurança:**

Nº da versão: 01 | Data de emissão: 11.02.2022

Data da edição anterior: -